



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 175/2024 - Vereador Roberto Comeron - Dispoe sobre a denominação de via pública Oziel Davi Muzel no Bairro de Cima.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 25 / 11 / 24

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

J&DLP

RELATOR: *lelio* DATA: *26 / 11 / 24*

RELATOR: _____ DATA: / /

RELATOR: _____ DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: ^{*868*} *19 / 12 / 24*

Rejeitado em . . . : / /

Lei n.º : *5191 / 25*

UFE

Em 2.ª Disc. e Vot. : *19 / 12 / 24*

Autógrafo N.º ^{*300*} / /

Ofício N.º : *465* em *20 / 12 / 24*

Sancionada pelo Prefeito em: *03 / 01 / 25*

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: *07 / 01 / 25*

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa de apresentar este Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Srº Oziel Davi Muzel, nascido em 20/03/1919, natural de Itapeva, Família presbiteriana, leiteiro e comerciante trabalhou toda sua vida na cidade, criou seus filhos em sua chácara no Bairro de cima onde estruturou família e deixou propriedade aos seus, o qual solicitamos a colocação do nome da rua. Homem honesto, cristão e de bom coração muito contribuiu para obra presbiteriana na cidade de Itapeva.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores desta egrégia Casa de Leis para a aprovação unânime desta propositura.



03

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0175/2024

Autoria: Roberto Comeron

Dispoe sobre a denominação de via publica
Oziel Davi Muzel no Bairro de Cima.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Oziel Davi Muzel, a via pública que inicia na Estrada Municipal Avelino Nicolett a esquerda sentido bairro, próximo ao 681, no Bairro de Cima.

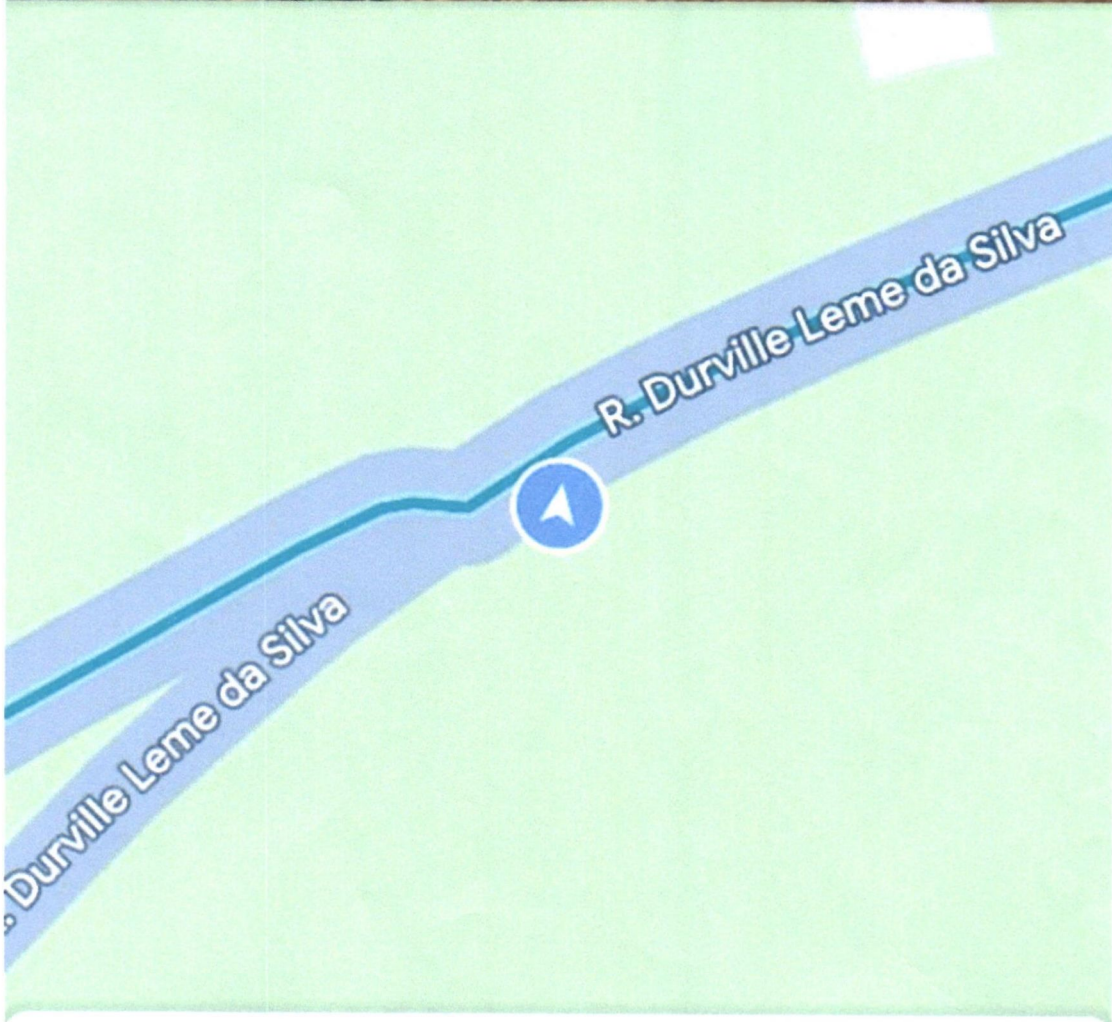
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 22 de novembro de 2024.

ROBERTO COMERON
VEREADOR - PP



04
④



715 R. Durville Leme da Silva



681

Google Maps

Bairro de Cima



Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 100 m



Google Maps

Bairro de Cima



Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 50 m



Google Maps

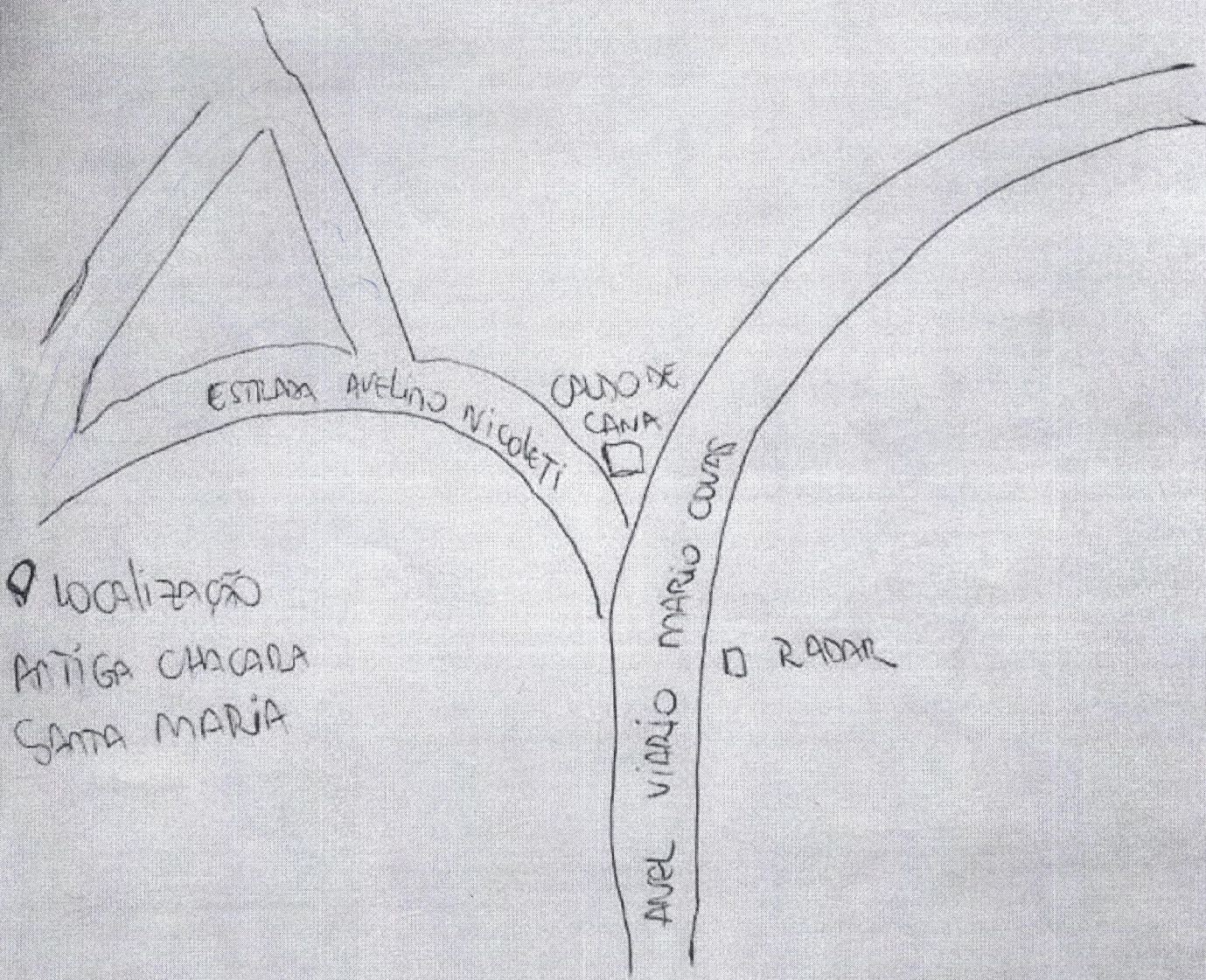
Bairro de Cima



Dados do mapa ©2024 100 m

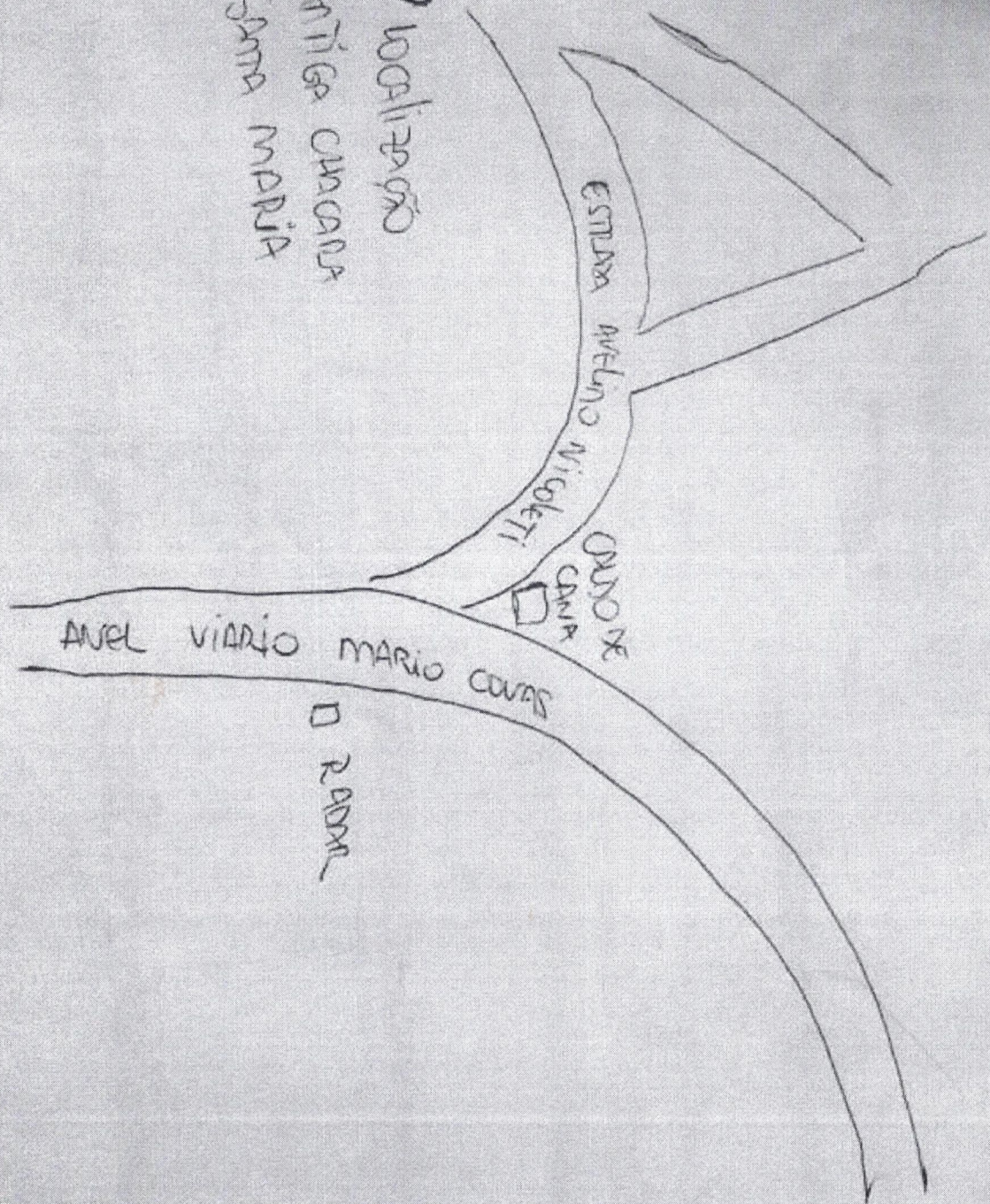


Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 100 m



LOCALIZACION
ANTIGA CHACARA
SANTA MARIA

Localização
ARTIGA CARCANÁ
SANTA MARIA





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

11
4

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que Projeto de Lei nº **0175/2024** foi lido em plenário na **79º** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **25/11/2024**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 26 de novembro de 2024.

Luan Henrique Bailly
Agente Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 175/2024 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 014/2024

- **Projeto de Lei 166/2024** – Ver. Vanessa Guari - Dispõe sobre denominação de estrada Silvério Pedrozo Oliveira;
- **Projeto de Lei 167/2024** – Ver. Ronaldo Coquinho - Dispõe sobre denominação de via pública Isaac de Oliveira Lopes;
- **Projeto de Lei 175/2024** – Ver. Roberto Comeron - Dispõe sobre denominação de via pública Oziel Davi Muzel, no Bairro da Cima;
- **Projeto de Lei 177/2024** – Ver. Ronaldo Coquinho - Dispõe sobre denominação de via pública Osvaldo Benedito da Silva.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" dos referidos locais, para que verifique se não possuem denominação e se os mesmos poderão ser denominados.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de novembro de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE



14
4

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 423/2024

Itapeva, 27 de novembro de 2024.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 166, 167, 175 e 177/2024** (cópias anexas), de autoria dos vereadores Vanessa Guari, Ronaldo Coquinho e Roberto Comeron, respectivamente, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON

PRESIDENTE

Ilma. Senhora
Francine Rodrigues dos Santos Marques
DD. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Recbi em 29/11/24

Prefeitura Municipal de Itapeva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tatiano Santos Bastião
Oficial de Adm. / RG 45.357.707-6



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00245/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 175/2024

Ementa: Dispõe sobre a denominação de via pública Oziel Davi Muzel no Bairro de Cima.

Autor: José Roberto Comeron

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS

PRESIDENTE


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

AUSENTE
LAERCIO LOPES
MEMBRO

AUSENTE
GABRIEL DE ARAÚJO MACIEL
SUPLENTE



16
e

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 200/2024 **PROJETO DE LEI 0175/2024**

Dispõe sobre a denominação de via pública
Oziel Davi Muzel no Bairro de Cima.

Art. 1º Passa a denominar-se Oziel Davi Muzel, a via pública que inicia na Estrada Municipal Avelino Nicolett, à esquerda, sentido bairro, próximo ao 681, no Bairro de Cima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



17
u

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 468/2024

Itapeva, 20 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar os autógrafos **193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204/2024**, referentes aos projetos de lei 127, 131, 140, 147, 154, 166, 167, 175, 177, 199, 200 e 61/2024, respectivamente, aprovados na 22ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

18
y

Lopes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Isaac de Oliveira Lopes travessa da Rua da Noé Francisco de Lima, no Bairro Palmeirinha Distrito do alto da Brancal cidade de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.191, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE sobre a denominação de via pública Oziel Davi Muzel no Bairro de Cima.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Oziel Davi Muzel, a via pública que inicia na Estrada Municipal Avelino Nicolett, à esquerda, sentido bairro, próximo ao 681, no Bairro de Cima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.192, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE sobre denominação de via pública Osvaldo Benedito da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Osvaldo Benedito da Silva travessa da Rua da Noé Francisco de Lima, no Bairro Palmeirinha (Rua do Campo de Futebol) Distrito do alto da Brancal cidade de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.193, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE sobre a denominação de via pública Eduardo Francisco de

Araujo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de Eduardo Francisco de Araujo a estrada, que se inicia na Estrada Mário Nishiyama (Estrada da Maringá), logo após ao final do loteamento na Sanbra, à esquerda, passando em divisa com a propriedade do Sr. Leônidas, seguindo sentido ao Bairro Cachoeira e Cachoeira dos Torres, terminando na Estrada de acesso à Vila Rica e Cachoeirinha.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.194, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE sobre denominação Pastor Dr. Angelo Aparecido da Costa para a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva e altera a Lei Municipal n.º 4.807/2023 para retificar a denominação de Ruas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Pastor Dr. Angelo da Costa a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.807, de 4 de janeiro de 2023 que "DISPÕE sobre denominação de ruas e estrada municipal - Loteamento Reserva Itapeva", para retificar a denominação da Rua 1, mantendo-se inalterados os demais dispositivos e denominações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Reserva Itapeva:

Rua 1 - Professor Benedito Joel Santos Galvão
....." (NR)

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.807, de 4 de janeiro de 2023, para retificar a denominação da estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º Fica assim denominada a estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva:

Estrada Municipal - Catequista Regina Antonia Oliveira Pimentel Guimarães." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.196, DE 7 DE JANEIRO DE 2025



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 175/2024**, que "*Dispoe sobre a denominação de via publica Oziel Davi Muzel no Bairro de Cima.*", foi aprovado em 1ª votação na 86ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024, e, em 2ª votação na 22ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de janeiro de 2025.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo